

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº SES 00156307/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES nº 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância com a Lei federal nº 14.133/2021, art. 156, incisos I e II, §§ 2º e 3º e com o Decreto Estadual nº 441/2024, arts. 5º e 6º, inciso IV, alínea “g”, **RESOLVE** aplicar à empresa Stock Med S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, as sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** no valor de R\$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais) em razão do atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento nº 10606/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 244/2024, vinculada ao Edital nº 1501/2023, na modalidade Pregão Eletrônico. Após a publicação deste, a empresa terá o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

FRANCIELI ALVES CORREA MARQUARDT
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1208299

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE DECISÃO. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº SES 00104863/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Portaria Conjunta SEA/SES nº 10/2025, de 26 de novembro de 2025, em consonância com a Lei federal nº 14.133/2021, art. 156, inciso II, §3º e com o Decreto Estadual nº 441/2024, art. 6º, inciso IV, alínea “f”, **RESOLVE** aplicar à empresa Hera Medical Representações, Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.655.764/0001-34, a sanção administrativa de **MULTA** no valor de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), em razão da recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços SES nº 358/2024, decorrente do Edital nº 1625/2023, na modalidade Pregão Eletrônico. Após a publicação deste, a empresa terá o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@sea.sc.gov.br.

FRANCIELI ALVES CORREA MARQUARDT
Diretora de Gestão de Licitações e Contratos

Cod. Mat.: 1208330

AGRICULTURA E PECUÁRIA

Portaria SAPE nº 38/2026, de 15/07/2026.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e artigos 20 e 21, § 1º, da Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.288, de 31/10/1983, regulamentada pelo Decreto nº 20.842, de 16/12/1983, **RESOLVE: Art. 1º Designar AUDI SEBASTIÃO KAMERS**, Assistente Administrativo II, matrícula 0969561-3 para exercer as funções de Executor do Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina, sendo-lhe assim atribuída responsabilidade pela assinatura dos contratos de financiamento, transferências de financiamento, liberações de hipoteca, representação junto a Cartórios e Tabelionatos, bem como pelos demais atos referentes à execução do Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina. **Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR nº 33/2025, de 30/04/2025, DOE de 07/05/2025. **Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Processo SAR 600/2025) **ADMIR EDI DALLA CORT**
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1208263

Portaria SAPE nº 37/2026, de 15/07/2026.

O **Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023, **RESOLVE: Art. 1º Autorizar** o Senhor **2º Sargento Jaci Francisco Martins**, Matrícula CTISP: **923760-7**, a conduzir veículos oficiais pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE), bem como veículos locados ou cedidos por outros órgãos do Governo à SAPE, desde que possua habilitação específica para tanto. **Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos enquanto o funcionário estiver em exercício na SAPE. **Art. 3º** Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). SAPE 1302/2026

ADMIR EDI DALLA CORT
SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1207998

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 2022; art. 2º, inc. XI e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os (as) Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil (OSCs): ELENI CANELLO CAPRA e HEIDI BUBLITZ SCHUBERT, os Conselheiros Governamentais (GOVs): IVANI FÁTIMA ARNO CORADI, mat. 365.928-3-01 e SABRINA MORES, mat. 618.007-9-01 e os representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS, DÉBORA NUNES BARBOSA, mat. 629.703-0-01 e FABIANA DE SOUZA, mat. 952.472-0-01, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EDITAL Nº 001/2023 com Termo de Fomento que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso - FEI-SC, nos termos do processo SAS nº 2680/2023. Art. 2º DESIGNAR a servidora DAIANA VIEIRA DA SILVA, mat. 387.739-6-03, como gestora da parceria. Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 202, de 23 de outubro de 2024, publicada no DOE 22.383-A, de 25/10/2024 e suas alterações dadas pela Portaria nº 009, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 22.451, de 12/02/2025 e Portaria nº 127, de 25 de junho de 2025, publicada no DOE 22.542, de 27/06/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1208249

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 2022; art. 2º, inc. XI e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os (as) Conselheiros (as) das Organizações da Sociedade Civil (OSCs): FÁBIO MARCELO MATOS e MARIA SÔNIA DE PELLEGRIN, os Conselheiros Governamentais (GOVs): ÁLVARO AYELLO JUNIOR, mat. 327.524-8-03 e JEFFERSON RAFAEL DA FONSECA, mat. 380.272-8-02 e os representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS, ALEXANDRE BELINO, mat. 300.751-0-05 e REGINA CÉLIA DA SILVA SUENES, mat. 324.556-0-02, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, EDITAL Nº 002/2023 com Termo de Convênio que tem por objeto a execução de projetos para o desenvolvimento de serviços e programas voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, em consonância com as políticas públicas da pessoa idosa em âmbito Estadual, a serem financiados integralmente com recursos do Fundo Estadual do Idoso – FEI-SC, nos termos do processo SAS nº 2681/2023. Art. 2º DESIGNAR a servidora DAIANA VIEIRA DA SILVA, mat. 387.739-6-03, como gestora da parceria. Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 203, de 23 de outubro de 2024, publicada no DOE 22.383-A, de 25/10/2024 e suas alterações dadas pela Portaria nº 18, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no DOE 22.460, de 25/02/2025. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1208250

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; art. 4, inc. II, letra “a”, nº 5, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022 e do Decreto nº 1.886, de 02 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras LUDMILA GAIA BOUVIER, mat. 611.605-1-03, servidora efetiva de nível superior, auditora fical e MARIANA ROSI COELHO LAZZARETTI, mat.740.805-6-01, de nível superior, Assistente Social para, sob a presidência da primeira, instruírem e remeterem o Procedimento de Providências Administrativas Preliminares à Tomada de Contas Especial, a fim de apurar eventual irregularidade no dever de prestar contas de recursos concedidos pelo Estado, constante nos autos do processo SAS 696/2026, ao órgão de controle interno, no prazo de 60 dias (sessenta dias) contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1.886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2026.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1208192

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, § 2º, inc. I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; art. 2º, inc. X e XII, da Lei nº 13.019, de 2014, com alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015 e ainda, conforme os arts. 45,46 e 48, do Decreto 1.196 de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUDMILA GAIA BOUVIER, mat. 611.605-1-03, auditora fical em substituição a Jucélia Oliveira Schneider, designada por meio da Portaria nº 46, de 20 de março e 2026, publicada no DOE 22.722, de 25/03/2026, na composição da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO do Edital de Chamamento Público do Programa de Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAM/SC, nos termos do Processo SAS 467/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de julho de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1208328

RESOLUÇÃO Nº 009/CEDCA-SC

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, exercício 2027.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela legislação estadual, Lei nº12.536, de 19 de dezembro de 2002. CONSIDERANDO a competência do CEDCA/SC para deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Estado de Santa Catarina; CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e da aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Extraordinária do CEDCA/SC realizada em 06 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, para o exercício de 2027, conforme anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

Valdecir Rodrigues

Coordenador do CEDCA/SC

1. INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência de Santa Catarina (FIA/SC) para o exercício de 2027, elaborado em conformidade com as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/SC.

Trata-se de instrumento de planejamento estratégico, orçamentário e financeiro que consolida, de forma integrada, as ações prioritárias e a respectiva programação de aplicação dos recursos do Fundo, contemplando a execução das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

O Plano de Ação e Aplicação orienta a execução dos recursos do FIA/SC, assegurando sua vinculação exclusiva ao financiamento